

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2009 (Do Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 5.555/09, que dispõe sobre as normas de cobrança do serviço de secretaria eletrônica oferecido pelas operadoras de celular.

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 5.555/09, de autoria do Deputado Capitão Assumção, que dispõe sobre as normas de cobrança do serviço de secretaria eletrônica oferecido pelas operadoras de celular. Sugiro que sejam convidadas as seguintes pessoas para a audiência:

- Ronaldo Mota Sardenberg - Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações;
- Luiz de Melo Júnior – Presidente Executivo Interino da ACEL – Associação Nacional de Operadoras Celulares;
- Dep. Federal Celso Russomano – Presidente da INADEC – Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;
- Representante do PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor.

Justificação

O projeto de lei mencionado pretende estabelecer que as operadoras de telefonia celular somente poderão efetuar a cobrança do serviço de secretária eletrônica, durante o período em que o usuário estiver ouvindo a mensagem enviada.

Busca ainda obrigar as operadoras de telefonia a emitir o relatório de todas as ligações efetuadas pelos aparelhos de telefonia fixa, celular ou interurbanas, ainda que tais ligações sejam bonificações ou gratuidades oferecidas pelas mesmas. O demonstrativo deve ser atualizado para que o usuário possa acessá-lo via internet e telefone e posteriormente, em sua conta telefônica.

Assim, estamos propondo a realização desta Audiência Pública, para que todos os agentes envolvidos possam se manifestar e aperfeiçoar este projeto de lei.

Sala da Comissões, em de outubro de 2009.

Deputado Glauber Braga

PSB/RJ